# INDICAÇO – 034/2021

**Autoria:** Vereador **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**

APROVADO
EM 08 / 04 / 2021
PRESIDENTE

INDICA ao Poder Executivo local, a elaboração de dois (02) projetos de Leis: um que institui a criação do **CONCELHO e o outro que cria o FUNDO MUNICIPAL de PROTEÇÃO e DEFESA dos ANIMAIS** do Município de Crixás, Estado de Goiás.

O vereador que abaixo subscreve nos termos regimentais vigente, após anuência do plenário requer, respeitosamente a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Senhor **Carlos Seixo de Brito Júnior**, DD. Prefeito Municipal de Crixás, indicando A **criação do conselho e Fundo Municipal de Defesa dos Animais.**

***JUSTIFICATIVA***

O Conselho é um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e consultivo do Poder Executivo municipal, para os temas relacionados à proteção e defesa dos animais, associados à responsabilidade social na defesa do meio ambiente em Crixás.

O Conselho possui como finalidade estudar e propor as diretrizes para a formulação e a implantação da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais. Com isso, será possível buscar as condições necessárias para a defesa, a proteção, a dignidade e os direitos dos animais nativos, exóticos, selvagens ou domésticos e com o fundo municipal, o município poderá com os recursos daí advindos, implementar ações que propiciem o efetivo bem estar do animal.

Desta forma, será possível a convivência harmoniosa entre a espécie humana e as demais espécies animais, bem como a ampla divulgação dos preceitos de posse responsável.

Considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade docente, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares desta Casa de Lei pela aprovação da presente.

**Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás**, que abaixo subscreve, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2021.

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Vereador - (**CAMARGUINHO**) PL